

	A	B	C	D	E	F
1	DADOS ESTATÍSTICOS					
2	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
3	1	Composição da Remuneração				Dias / Horas / Minutos
4	A	Divisor de Horas (em horas)				200
5	B	Dias na Semana				7
6	C	Dias no Ano				365
7	D	Média Anual de Dias Trabalhados no Mês				21
8	E	Meses no Ano				12
9	F	Hora Normal (em minutos)				60
10	G	Hora Noturna (em minutos)				52,5
11						
12	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
13	2.3	Benefícios Mensais e Diários			Frequência	%
14	A	Desconto Remuneração Transporte			Mensal	6
15	B	Dias Trabalhados 12 x 36 horas			Mensal	15
16	C	Dias Trabalhados 40 horas			Mensal	21
17						
18	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO					
19	3	Provisão para Rescisão				Dias / %
20	A	Pessoas demitidas sem justa causa / Total de desligamentos (em %)				62,93
21	B	Empregados que recebem aviso prévio indenizado (em %)				5,55
22	C	Multa do FGTS (em %)				40
23	D	Empregados que recebem aviso prévio trabalhado (em %)				94,45
24	E	Dias no mês				30
25						
26	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
27	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
28	4.1	Substituto nas Ausências Legais				Dias / %
29	A	Dias de Ausências Legais				8
30	B	Dias de Licença-Paternidade				5
31	C	Nascidos Vivos / População Feminina (em %) **				1,416
32	D	Participação Masculina (em %)				86,46
33	E	Empregados afastados por acidente de trabalho (em %)				=(154800/34808000)*100
34	F	Dias pagos pela empresa em acidentes de trabalho				15
35	G	Dias de Licença-Maternidade				120
36	H	Participação Feminina (em %)				13,54
37						
38	OBSERVAÇÃO					
39	Para mais informações, consulte o Referencial Técnico de Custos, constante da página da Auditoria Interna do MPU na internet (www.auditoria.mpu.mp.br).					
40	**Utilizado o valor com 3 casas decimais (1,416) como consta do Referencial Técnico. Na planilha da Audin consta o valor apenas com 2 casas (1,42)					

	A	B	C	D	E	F
1	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
3	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					
4	2.1	13º Salário e Adicional de Férias			%	Memória de Cálculo
5	A	13º Salário			= (1/MESES_NO_ANO)*100	(1/12) x 100
6	B	Adicional de Férias			= (1/3)/MESES_NO_ANO*100	[(1/3)/12] x 100
7	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
8	2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			%	
9	A	INSS			20,00	
10	B	Salário Educação			2,50	
11	C	RAT x FAP*			3,00	
12	D	SESC			1,50	
13	E	SENAC			1,00	
14	F	SEBRAE			0,60	
15	G	INCRA			0,20	
16	H	FGTS			8,00	
17	TOTAL				=SOMA(E9:E16)	
18	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO					
19	3	Provisão para Rescisão			%	Memória de Cálculo
20	A	Aviso Prévio Indenizado			0,29	[(62,93%) x 5,55% x (1/12)] x 100
21	B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,02	0,29% x 8,00% x 100
22	C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,11	[(62,93%) x 5,55%x 40% x 8,00% x 100
23	D	Aviso Prévio Trabalhado			1,16	[(62,93%) x 94,45% x (7/30)/12] x 100
24	E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,43	1,16% x 36,80% x 100
25	F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,90	[(62,93%) x 94,45% x 40% x 8,00% x 100
26	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
27	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
28	4.1	Substituto nas Ausências Legais			%	Memória de Cálculo
29	A	Substituto na Cobertura de Férias			8,33	(1/12) x 100
30	B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais			2,22	[(8/30)/12] x 100
31	C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade			0,02	{[(5/30)/12] x 1,416% x 86,46%} x 100
32	D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho			0,02	[(15/30)/12] x 0,44%} x 100
33	E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,02	{[(120/30)/12] x 1,416% x 54,78% x 36,80%} x 100
34	F	Outras Ausências (Especificar em %)			0,00	
35						
36	OBSERVAÇÃO					
37	Para mais informações, consulte o Referencial Técnico de Custos, constante da página da Auditoria Interna do MPU na internet (www.auditoria.mpu.mp.br).					
38	* FAP - Deverá estar previsto na proposta da empresa licitante e comprovada sua incidência posteriormente.					

	A	B	C	D	E	F	G	H
1		QUADRO I - MATERIAIS DE CONSUMO						
2	Item	Especificação	Unidade	Marca de Referência	Periodicidade de Entrega	Quantidade anual estimada	Custo Unitário (RS)	Custo Anual Estimado (RS)
3	1	Cafê torrado e moído. Intensidade: média. Tipo: superior. Empacotamento: vácuo (embalagem de 500g). Prazo de validade mínimo: 12 meses.	Kg	Pilão, Três Corações, Melitta ou outra de qualidade equivalente ou superior.	Trimestral	60	41,00	=G3*F3
4	2	Açúcar. Tipo: refinado. Coloração: branca. Prazo de validade mínimo: 12 meses.	Kg	União, Gasparin, Caravelas ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	30	5,32	=G4*F4
5	3	Filtro de papel/coador descartável para café, tamanho 103, dupla costura, celulose, (caixa com 30 unidades)	Caixa	Melitta, Três Corações outra de qualidade equivalente	Trimestral	20	7,75	=G5*F5
6	4	Chá sabor camomila. Tipo: preparo instantâneo. Embalagem lacrada e plastificada contendo 10 (dez) sachês de, no mínimo, 1,0 grama cada, e com puxador para preparo. Validade do produto de, no mínimo, 12 meses. Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza.	Caixa	Leão, Dr Oetker, Real, ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	12	4,80	=G6*F6
7	5	Chá sabor erva doce. Tipo: preparo instantâneo. Embalagem lacrada e plastificada contendo 10 (dez) sachês de, no mínimo, 1,0 grama cada, e com puxador para preparo. Validade do produto de, no mínimo, 12 meses. Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza.	Caixa	Leão, Dr Oetker, Real, ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	12	4,80	=G7*F7
8	6	Chá sabor pós refeição. Tipo: preparo instantâneo. Embalagem lacrada e plastificada contendo 10 (dez) sachês de, no mínimo, 1,0 grama cada, e com puxador para preparo. Validade do produto de, no mínimo, 12 meses. Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza.	Caixa	Leão, Dr Oetker, Real, ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	12	4,49	=G8*F8
9	7	Chá sabor Frutas vermelhas. Tipo: preparo instantâneo. Embalagem lacrada e plastificada contendo 10 (dez) sachês de, no mínimo, 1,0 grama cada, e com puxador para preparo. Validade do produto de, no mínimo, 12 meses. Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza.	Caixa	Leão, Dr Oetker, Real, ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	12	5,99	=G9*F9
10	8	Chá sabor maçã com canela. Tipo: preparo instantâneo. Embalagem lacrada e plastificada contendo 10 (dez) sachês de, no mínimo, 1,0 grama cada, e com puxador para preparo. Validade do produto de, no mínimo, 12 meses. Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza.	Caixa	Leão, Dr Oetker, Real, ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	12	4,99	=G10*F10
11	9	Chá sabor abacaxi com hortelã. Tipo: preparo instantâneo. Embalagem lacrada e plastificada contendo 10 (dez) sachês de, no mínimo, 1,0 grama cada, e com puxador para preparo. Validade do produto de, no mínimo, 12 meses. Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza.	Caixa	Leão, Dr Oetker, Real, ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	12	3,28	=G11*F11
12	10	Chá sabor hibisco. Tipo: preparo instantâneo. Embalagem lacrada e plastificada contendo 10 (dez) sachês de, no mínimo, 1,0 grama cada, e com puxador para preparo. Validade do produto de, no mínimo, 12 meses. Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza.	Caixa	Leão, Dr Oetker, Real, ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	12	9,49	=G12*F12
13	11	Adoçante líquido. Frasco de 100. Composição: Sucralose. Tipo: Dietético. Prazo de validade mínimo: 24 meses.	Frasco	Stevia, Línea, Adocil e Zero Cal ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	6	14,49	=G13*F13
14	12	Água mineral natural, com gás, contendo cada pacote 12 garrafas tipo PET (Poliétileno Tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, capacidade entre 500ml e 600ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Que atenda a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA, nº 274 de 22/09/2005 publicada no DOU de 23/09/2005, e as Boas Práticas de Fabricação (BPF), estabelecidas em legislação específica	Pacote	Floresta, Água da Pedra, São Lourenço, ou outra de qualidade equivalente ou superior	Trimestral	15	17,88	=G14*F14
15	13	Água sanitária (teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 % (p/p) para desinfetar ambientes (ação bactericida)	Litro	Q-Boa, Cruzado, Girando sol ou similar	Trimestral	12	5,86	=G15*F15
16	14	Álcool líquido 92,8°	Litro	Ypê, Q-Boa ou similar	Trimestral	12	11,50	=G16*F16
17	15	Detergente biodegradável neutro para lavagem de utensílios de cozinha e louças em geral, frasco com 500ml.	Frasco	Veja ou similar	Trimestral	60	2,70	=G17*F17
18	16	Espanja macia antirrisco para limpeza e lavagem de utensílios de cozinha e louças em geral, com 4 unidades. (Não poderá provocar arranhadura na superfície a ser limpa).	Pacote	Scoth-Brite, 3M ou similar	Trimestral	48	4,89	=G18*F18
19	17	Detergente multiuso líquido, neutro, pronto para uso, para limpeza leve, que não embaca a superfície, não faça espuma, remove gorduras, sem enxágue, para limpeza de vidros, fôrnicas, plásticos etc., frasco com 500ml.	Frasco	Veja ou similar	Trimestral	12	2,95	=G19*F19
20	18	Sabão em barra glicerinado (5 unidades de sabão em barra de 200 gramas - pacote de 1kg)	Pacote	Minuano Ypê ou similar.	Semestral	12	12,90	=G20*F20
21	19	Pano multiuso, de excelente qualidade, 60cm X 33cm, pacote com 5 unidades.	Pacote	Perfex/Ypê ou similar	Trimestral	24	8,43	=G21*F21

[illegible]

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	QUADRO II - UTENSÍLIOS								
2	Item	Especificação	Unidade	Periodicidade de Entrega	Marca de Referência	Quantidade anual	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)
3	1	Rodo de 40cm, com cabo e base de plástico com borracha (EVA) dupla.	unidade	1 por semestre	ATLAS, Novaça e Condor ou similar ou similar	2	12,65	=F3*G3	=H3/12
4	2	Escova para limpeza, tipo multiuso, com cerdas em nylon e suporte plástico	unidade	1 por semestre	Condor ou similar	2	4,99	=F4*G4	=H4/12
5	3	Balde plástico 10 litros	unidade	Anual	Arqplast Astra ou similar	1	12,00	=F5*G5	=H5/12
6	4	Rodo pequeno para pia de cozinha, com cabo anatômico em plástico e emborrachado na base.	unidade	1 por semestre	Plasutil ou similar	2	4,00	=F6*G6	=H6/12
7	5	Pá para lixo com cabo longo em plástico e com extremidade emborrachada	unidade	Anual	Santa Maria ou similar	1	10,00	=F7*G7	=H7/12
8	6	Vassoura multiuso com cerdas de nylon, 30 cm.	unidade	Anual	Bettanin, Tramontina e Mor ou similar	1	10,95	=F8*G8	=H8/12
9	Total Mensal (R\$)								=SOMA(I3:I8)
10	Observação: No preço proposto para tais itens deverão estar inclusos todos os custos necessários para o seu fornecimento, tais como tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam sobre a formação dos seus preços.								

	A	B	C	D	E	F	G
1	QUADRO III – UNIFORME						
2	Item	Especificação	Quantidade anual Por profissional	Distribuição	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)
3	1	Calça comprida social, em tecido 100% algodão ou Oxford, ou similar, cor preta / sob medida	4	2 peças por semestre	70,00	=C3*E3	=F3/12
4	2	Blusa de mangas curtas, na cor preta, em tecido 100% algodão, com detalhe branco em renda inglesa na gola e nas mangas / sob medida, com logotipo da empresa.	3	2 peças no 1º semestre 1 peça no 2º semestre	99,05	=C4*E4	=F4/12
5	3	Blusa de mangas longas, na cor preta, em tecido 100% algodão, com detalhe branco em renda inglesa na gola e nas mangas / sob medida, com logotipo da empresa.	2	2 peças no 1º semestre	71,00	=C5*E5	=F5/12
6	4	Rede para proteção do cabelo em tela, na cor preta.	4	2 peças por semestre	8,80	=C6*E6	=F6/12
7	5	Aventais, tecido algodão, amarrado nas costas e na cintura, a altura dos joelhos, na cor branca com renda inglesa nas bordas do avental, com logotipo da empresa.	1	1 peças por ano	18,00	=C7*E7	=F7/12
8	6	Calçado tipo “sapatilha” ou similar, em pelica ou couro legítimo, solado em borracha, na cor preta ou em cor aproximada à da roupa (calça e blusa), marca Picadilly ou similar	2	1 par por semestre	111,90	=C8*E8	=F8/12
9	7	Meia social, em algodão, na cor preta.	10	5 pares por semestre	12,00	=C9*E9	=F9/12
10	8	Suéter, manga longa, punho e barra canelada, gola em "V", fabricado com fibra natural (algodão) ou sintético/misto (poliamida, poliéster), cor azul-marinho ou preta, sob medida, com o logotipo da empresa	1	1 peça por ano	98,00	=C10*E10	=F10/12
11	Total Mensal (R\$)						=SOMA(G3:G10)

A	B	C	D	E	F
1	RAMO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR				
2	UNIDADE GESTORA (SIGLA): 200008 (MPM)			DATA:	
3	CUSTOS REFERENTES AO POSTO				
4	Dados referentes à licitação				
5	Nº do Processo			19.03.0000.0004832/2025-11	
6	Modalidade de Licitação			Pregão Eletrônico	
7	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
8	A	Data de Apresentação da Proposta (DD/MM/AAAA)			
9	B	Local de Execução (Sede, Anexo PJM/SM)			Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS
10	C	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (MM/AAAA)			RS000250/2026
11	D	Número de Meses de Execução Contratual			24
12	E	Número de Meses para cálculo do Valor de Referência			12
13	F	Quantidade de Postos			1
14	CUSTOS POR EMPREGADO				
15	1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)			Copeiragem
16	2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5134-25
17	3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			COPEIRA
18	4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)			1/1/2026
19	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
20	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
21	1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
22	A	Salário-Base			=(1765,86/220)*150
23	B	Adicional de Insalubridade – 20% grau médio (Cláusula 17ª da CCT)			=F22*0,2
24	C	Outras Remunerações 1 (Especificar)			0,00
25	TOTAL				=SOMA(F22:F24)
26	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
27	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
28	2.1	13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
29	A	13º Salário		8,33	=F25*E29/100
30	B	Adicional de Férias		2,78	=F25*E30/100
31	TOTAL				=SOMA(F29:F30)
32	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
33	2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		%	Valor (R\$)
34	A	INSS		20,00	=(F25+F31)*E34/100
35	B	Salário Educação		2,50	=(F25+F31)*E35/100
36	C	RAT x FAP*		3,00	=(F25+F31)*E36/100
37	D	SESC		1,50	=(F25+F31)*E37/100
38	E	SENAC		1,00	=(F25+F31)*E38/100
39	F	SEBRAE		0,60	=(F25+F31)*E39/100
40	G	INCRA		0,20	=(F25+F31)*E40/100
41	H	FGTS		=PERC_FGTS	=(F25+F31)*E41/100
42	TOTAL				=SOMA(F34:F41)
43	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
44	2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
45	A	Transporte (Cláusula 22ª da CCT)			=6,5*2*21-F22*0,06
46	B	Auxílio-lanche (Cláusula 21ª da CCT)			=(13,57*21)*0,81
47	C	Outros Benefícios 1 (Especificar)			0,00
48	TOTAL				=SOMA(F45:F47)
49	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
50	3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
51	A	Aviso Prévio Indenizado			=(F25+F31)*E51/100
52	B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			=(F25+F31)*E52/100
53	C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			=(F25+F31)*E53/100
54	D	Aviso Prévio Trabalhado			=(F25+F31)*E54/100
55	E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado			=(F25+F31)*E55/100
56	F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			=(F25+F31)*E56/100
57	TOTAL				=SOMA(F51:F56)

A	B	C	D	E	F
58	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
59	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
60	4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
61	A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33		=(F25+F31+F42+F48)*E61/100
62	B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22		=(F25+F31+F42+F48)*E62/100
63	C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02		=(F25+F31+F42+F48)*E63/100
64	D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02		=(F25+F31+F42+F48)*E64/100
65	E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02		=(F25+F31+F42+F48)*E65/100
66	F	Outras Ausências (Especificar em %)	0,00		=(F25+F31+F42+F48)*E66/100
67	TOTAL				=SOMA(F61:F66)
68	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
69	5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
70	A	Uniformes			=\$Uniforme.G11
71	B	Utensílios			=\$Utensílios.I9
72	C	Outros Insumos (Especificar)			0,00
73	TOTAL				=SOMA(F70:F72)
74	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
75	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
76	A	Custos Indiretos	5,31		=SOMA(F85:F89)*E76/100
77	B	Lucro	7,20		=(SOMA(F85:F89)+F76)*E77/100
78	C	Tributos	=SOMA(E79:E81)		=SOMA(F79:F81)
79	C.1	PIS	0,65		=SOMA(F85:F89;F76:F77)*E79/100/(1-E78/100)
80	C.2	Cofins	3,00		=SOMA(F85:F89;F76:F77)*E80/100/(1-E78/100)
81	C.3	ISS	4,00		=SOMA(F85:F89;F76:F77)*E81/100/(1-E78/100)
82	TOTAL				=SOMA(F76:F78)
83	QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO				
84	MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
85	1	Composição da Remuneração			=F25
86	2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			=SOMA(F31;F42;F48)
87	3	Provisão para Rescisão			=F57
88	4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			=F67
89	5	Insumos Diversos			=F73
90	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			=SOMA(F76:F78)
91	VALOR TOTAL DO EMPREGADO				=SOMA(F85:F90)
92	VALOR TOTAL DOS POSTOS				=F91*F13
93					
94	Notas Explicativas:				
95	1 – Para o preenchimento da planilha foram consideradas a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e a pesquisa de preços de mercado realizada e as recomendações da Auditoria Interna do MPU – Audin, disponíveis no endereço www.auditoria.mpu.mp.br , especialmente o modelo de planilha de custos e o Referencial Técnico de Custos -RTC (4ª Edição/2024).				
96	2 – Para o custo com vale transporte, considerou-se o desconto no percentual de 6% do valor bruto do salário normativo mensal da função desempenhada pelo empregado, em conformidade com a Cláusula 22ª da CCT 2026/2026 e o art. 114, I do Decreto nº 10.854/2021. Valor da tarifa considerada: R\$ 6,50, conforme Documento SEI 1753506. Considerado 21 dias úteis/mês = (R\$6,50*21*2)-(1.204,00*0,06) = R\$ 193,54				
97	3 - Conforme a CCT2026/2026 – Cláusula 21ª, o valor do Auxílio Lanche é de R\$13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos) por dia efetivamente trabalhado. As empresas poderão promover o desconto nos salários dos empregados do percentual de até 19% do valor do auxílio lanche ora fornecido.-. Memória de cálculo, considerado a média de 21 dias úteis/mês : R\$ 13,57*21*0,81 = R\$ 230,83.				
98	4 -Cálculo da Remuneração: R\$ 1.765,86 (piso salarial de copeira) / 200 (divisor de horas) *150 (horas trabalhadas na jornada de 30h semanal) = R\$ 1.324,40. Para o cálculo do divisor de horas, considerou-se a jornada de trabalho de 40 horas semanal, conforme Decreto 12.174 de 11 de setembro de 2024, Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 190 de 5 de dezembro de 2024 atualizada e Informação nº 20 ASSEJUR/CJT/DG/MPM (SEI 1796460).				
99	5 – Foram considerados os percentuais de tributos (PIS, COFINS) de acordo com a planilha orientativa da AUDIN/MPU e o ISS, de acordo com o praticado naquela localidade.				
100	6 – Insumos e Demais componentes – conforme CCT, pesquisa de mercado e recomendações da Audin/MPU.				
101	7 – Conforme Acórdão nº 592/2010/TCU – Plenário – os custos com treinamento e reciclagem não deverão estar previstos nas planilhas de custo e formação de preços.				
102	8 – Os valores constantes nesta planilha são estimativos, não exaustivos, podendo haver no mercado realidades diferentes no que diz respeito àqueles itens passíveis de gerenciamento/planejamento, de acordo com a gestão de cada empresa.				
103	9 – Para o cálculo: Riscos Ambientais do Trabalho – RAT – no Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições, adotou-se: RAT – 3% (código 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios). Observação: O licitante deve preencher o item com o valor do RAT de sua atividade preponderante e caso haja previsão do FAP – Fator Acidentário de Prevenção na proposta da empresa licitante, o respectivo índice deverá ser comprovado por meio de documento hábil, conforme item 18 do Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU nº 111/2014.				
104	10 – Em atendimento às recomendações da AUDIN-MPU, o item/rubrica Plano Benefício Social Familiar e Empresarial não integrará a composição dos custos da Planilha de Custos e de Formação de Preços. Tal custo deverá ser alocado no quadro VALORES GLOBAIS (incluindo os custos com o Plano Benefício Social Familiar)				

Levantamento preço global

	A	B	C	D	E	F
1						
2		VALORES GLOBAIS (incluindo os custos com custos com o Benefício Social Familiar e Empresarial)				
3						
4		Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de copeiragem, em jornada de 30 horas semanais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento, sob demanda, de materiais (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e de limpeza), para atender a Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria – PJM/MS, situada na Alameda Montevideu, nº 322, Ed. Miguel Reale, Conjunto 301, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, CEP 97050-030			VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
5		SUBTOTAL 1 – VALOR MENSAL/ANUAL (R\$)			=S'Copeira(o)'.F92	=E5*12
6						
7		BENEFÍCIO – RESSARCIMENTO	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
8		PLANO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR E EMPRESARIAL	25,52	=S'Copeira(o)'.F13	=C8*D8	=E8*12
9		SUBTOTAL 2 – VALOR MENSAL/ANUAL (R\$)			=SOMA(E8)	=SOMA(F8)
10						
11		MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOB DEMANDA (variável, de acordo com os materiais efetivamente entregues, sob demanda do Contratante, na execução dos serviços contínuos)				VALOR ANUAL (R\$)
12		SUBTOTAL 3 – VALOR ANUAL (R\$)				=S'Materiais - SOB DEMANDA'.E43
13						
14		VALOR GLOBAL ESTIMADO MENSAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) (R\$)				=E5+E9
15		VALOR GLOBAL ESTIMADO ANUAL - (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3) (R\$)				=F5+F9+F12
16						
17		Observação 1: os custos com o Benefício Social Familiar e Empresarial, conforme previsto na Cláusula 31ª da CCT RS000250/2026 será ressarcido mediante a apresentação dos comprovantes das despesas efetivas com os benefícios dos empregados vinculados ao contrato, conforme Pareceres SEORI/AUDIN-MPU nº 1.884/2014, SEORI/AUDIN-MPU nº 361/2016 e SEORI/AUDIN-MPU Nº504/2017.				
18		Observação 2: Os custos com os materiais e gêneros alimentícios, sob demanda, comporão apenas o valor estimado anual, uma vez que será variável, de acordo com os materiais efetivamente gastos no fornecimento (periodicidade de entregas trimestral)				